



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 11/12/2019 11:00h
Sandra Melo
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº 565/2019

EMENTA: Disponibiliza o acompanhamento psicológico de prevenção ao suicídio a agentes de segurança pública do município de Campina Grande.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DECRETA:

Art. 1º - Fica disponibilizado acompanhamento psicológico de prevenção ao suicídio a agentes de segurança pública do município de Campina Grande.

Art. 2º - A Prefeitura estabelecerá um protocolo, definindo exames e procedimentos necessários a serem disponibilizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 05 de dezembro de 2019.


Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

JUSTIFICATIVA:

O Exame de Prevenção ao Suicídio é uma prática que pode auxiliar as forças de segurança pública, melhorando a qualidade dos agentes. Hoje, o suicídio é um fato nas fileiras das instituições de segurança pública, considerando que grande número de Agentes de Segurança Pública que residem em Campina Grande e serão atendidos evitando assim o aumento deste fato. Quando se trata de suicídio vale lembrar que o sofrimento da família pode desencadear tipos de distúrbios sobrecarregando ainda mais a rede de saúde do Município, entretanto podem ser detectados outros distúrbios quando o acompanhamento for feito, prevenindo muito além do suicídio. Assim, proponho este Projeto de Lei, que submeto aos meus pares, para ser Lei na Cidade de Campina Grande.

Diante do exposto e da relevância do tema aqui tratado, espero a acolhida de todos os meus pares que juntos fazemos esta casa.


Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PPL